ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4.986

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme segue:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.84 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Despesa (551) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1791 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 0.1.79

R$ 1.960,37

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 39 - CIMU

Ação: 2.233 - Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Despesa (213) 3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários - 0.1.00

R$ 130.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 06 de outubro de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento